



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3409

De 07 de Março de 2.005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso de suas atribuições legais e etc;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinado à cobertura das despesas com reforma e ampliação do Edifício do Fórum desta Comarca, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

41.

01

4.490.51.

04.122.0034.1.106

366

R\$ 70.000,00

Departamento de Obras e Serviços

Projetos, Obras e Serviços

Obras e Instalações

Classificação Funcional Programática

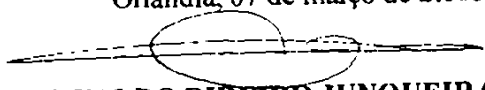
Número da Ficha

Valor

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aprovado será coberto com recurso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2.004, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia, 07 de março de 2.005.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 013/05
Projeto de Lei nº 015/05